

Comunicado Nº 10/2025 – Comissão Eleitoral, 02 de abril de 2025

Republicado em 03/04/2025 para correção da Cota docente adicional (Art. 3º, §2º, III) para o CONSU.

Estabelece as cotas de representantes docentes no CONSU e no CEPE por Unidade Acadêmica.

A Presidente da Comissão Eleitoral indicada para coordenar os trabalhos das Eleições para Representantes do CONSU e do CEPE e **considerando** o princípio da proporcionalidade da representação docente no CONSU e no CEPE, por Unidade Acadêmica, expresso nos artigos 7º e 15 do Regimento Geral da Universidade Estadual do Ceará, **considerando** os critérios para o cálculo da cota de representação docente por Unidade Acadêmica estabelecidos nas Resoluções Nº 1.809/2022-CONSU e Nº 1.810/2022-CONSU, ambas de 8 de dezembro de 2022, **considerando** as informações do Departamento de Gestão de Pessoas da FUNECE, enviadas no dia 31 de março de 2025, relativas ao número de professores aptos a votar por Unidade Acadêmica da UECE, **torna públicas** as seguintes informações.

1. A cota docente de cada Unidade Acadêmica no Conselho Universitário (CONSU) e no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), está indicada no Quadro a seguir:
 - 1.1. As cotas, por Unidade Acadêmica, serão preenchidas por candidatos eleitos no Pleito Eleitoral que serão realizados nos dias 30 de abril e 02 de maio de 2025, para CEPE e CONSU, respectivamente.
 - 1.2. Do número total de vagas designadas para os representantes dos corpos de docência e Pesquisa, fica assegurada a participação de 2 (dois) docentes dos cursos de Pós-graduação *stricto sensu* no CEPE e 2 (dois) docentes de Pós-graduação *stricto sensu* no CONSU, razão pela qual esse quantitativo ficará reservado. Deste modo, as cotas docentes serão aplicadas sobre o número total de 07 vagas no CEPE e 16 vagas no CONSU.

Unidade de Ensino	Número de Representantes	
	CONSU	CEPE
Centro de Ciências da Saúde – CCS	1	1
Centro de Ciências e Tecnologia – CCT	1	1
Centro de Educação – CED	1	0
Centro de Estudos Sociais Aplicados – CESA	1	1
Centro de Humanidades – CH	2	1
Faculdade de Veterinária – FAVET	1	0
Centro de Educação, Ciência e Tecnologia da Região dos Inhamuns – CECITEC	1	0
Faculdade de Ciências da Saúde do Sertão Central – FACISC	1	0
Faculdade de Educação de Itapipoca - FACEDI	1	0
Faculdade de Educação e Ciências Integradas de Crateús - FAEC	1	0
Faculdade de Educação e Ciências Integradas do Litoral Leste – FECIL	1	0
Faculdade de Educação e Ciências Integradas do Sertão de Canindé - FECISC	1	0
Faculdade de Educação, Ciências e Letras de Iguatu - FECLI	1	1
Faculdade de Educação, Ciências e Letras do Sertão Central – FECLESC	1	1
Faculdade de Filosofia Dom Aureliano Matos – FAFIDAM	1	1
Total	16	7

Comissão Eleitoral - CE/UECE

Avenida Dr. Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903
Fortaleza-CE • Telefone: (85) 3101.9714

2. Nas tabelas a seguir constam, a memória dos cálculos para a obtenção das cotas supracitadas.

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS COTAS DOCENTES PARA O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CEPE)
(Artigo 3º da Resolução Nº 1809/2022-CONSU, de 08 de dezembro de 2022)

Unidade Acadêmica	Nº de Docentes votantes na Unidade (N _v)	Coefficiente de participação docente da Unidade $C_p = \frac{N_v}{N_t} \cdot R$	Cota docente Inicial (Art. 3º, §2º)	Partes decimais dos C _p	Ordenação das partes decimais	Cota docente adicional (Art. 3º, §3º, II)	Cota docente adicional (Art. 3º, §3º, III)	Reserva Pós-Graduação (Art. 3º, §4º)	Cota docente total
CCS	157	1,354745925	1	0,354745925	11	0	0	0	1
CCT	110	0,949185043	0	0,949185043	1	1	0	0	1
CED	38	0,327900288	0	0,327900288	12	0	0	0	0
CESA	73	0,62991371	0	0,62991371	4	1	0	0	1
CH	159	1,372003835	1	0,372003835	10	0	0	0	1
FAVET	52	0,448705657	0	0,448705657	7	1	0	-1	0
CECITEC	46	0,396931927	0	0,396931927	8	0	0	0	0
FACEDI	46	0,396931927	0	0,396931927	9	0	0	0	0
FACISC	27	0,232981783	0	0,232981783	14	0	0	0	0
FAEC	56	0,483221477	0	0,483221477	6	1	0	-1	0
FAFIDAM	91	0,785234899	0	0,785234899	2	1	0	0	1
FECIL	18	0,155321189	0	0,155321189	15	0	0	0	0
FECISC	28	0,241610738	0	0,241610738	13	0	0	0	0
FECLESC	78	0,673058485	0	0,673058485	3	1	0	0	1
FECCLI	64	0,552253116	0	0,552253116	5	1	0	0	1
--	1043	--	2	--	--	7	--	-2	7

MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS COTAS DOCENTES PARA O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU)
(Artigo 3º da Resolução Nº 1810/2022-CONSU, de 08 de dezembro de 2022)

Unidade Acadêmica	Nº de Docentes votantes na Unidade (N _v)	Coefficiente de participação docente da Unidade $C_p = \frac{N_v}{N_t} \cdot R$	Cota docente Inicial (Art. 3º, §2º, I)	Partes decimais dos C _p	Ordenação das partes decimais	Cota docente adicional (Art. 3º, §2º, II)	Cota docente adicional (Art. 3º, §2º, III)	Reserva Pós-Graduação (Art. 3º, §3º)	Cota docente total
CCS	157	2,70949185	2	0,70949185	7	0	0	-1	1
CCT	110	1,898370086	1	0,898370086	2	0	1*	-1*	1
CED	38	0,655800575	0	0,655800575	8	1	0	0	1
CESA	73	1,259827421	1	0,259827421	14	0	0	0	1
CH	159	2,74400767	2	0,74400767	6	0	0*	0*	2
FAVET	52	0,897411314	0	0,897411314	3	1	0	0	1
CECITEC	46	0,793863854	0	0,793863854	4	1	0	0	1
FACEDI	46	0,793863854	0	0,793863854	5	1	0	0	1
FACISC	27	0,465963567	0	0,465963567	11	1	0	0	1
FAEC	56	0,966442953	0	0,966442953	1	1	0	0	1
FAFIDAM	91	1,570469799	1	0,570469799	9	0	0	0	1
FECIL	18	0,310642378	0	0,310642378	13	1	0	0	1
FECISC	28	0,483221477	0	0,483221477	10	1	0	0	1
FECLESC	78	1,34611697	1	0,34611697	12	0	0	0	1
FECCLI	64	1,104506232	1	0,104506232	15	0	0	0	1
--	1043	--	9	--	--	8	1	-2	16

* Corrigido conforme os §§ 2º e 3º do art. 3º da Resolução nº 1810/2022-CONSU.

Fortaleza, 02 de abril de 2025

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da Comissão Eleitoral

Comissão Eleitoral - CE/Uece

Avenida Dr. Silas Munguba, 1700 Campus Itaperi – CEP: 60.714.903

Fortaleza-CE • Telefone: (85) 3101.9714